



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 360/98

Dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, para suplementar as seguintes dotações.

09-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.01-Fundo de Previdência(Previa-ara)

P/Atividade - 1034

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente R\$ 500,00

P/Atividade - 2045

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 14.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 500,00

P/Atividade - 1035

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos R\$ 20.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

10-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.01-Depto. de Administração Geral

P/Atividade - 1036

4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 1.000,00

10-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.02-Depto. de Finanças e Contadoria

P/Atividade - 2050

3.2.6.1.01 - Juros da Div. Contratada (INSS) R\$ 2.500,00

3.2.6.1.3 - Juros da Div. Contrat. (Previara) R\$ 14.000,00

P/Atividade - 1038

4.3.5.1.3 - Amort. da Div. Contrat. (Previara) R\$ 9.400,00



Município e Progresso



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n° 911 • (065) 261-1736
CEP 78.260-000 • Araputanga - Mato Grosso

10-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.03-Depto. de Comunicações

PIAtividade - 1037

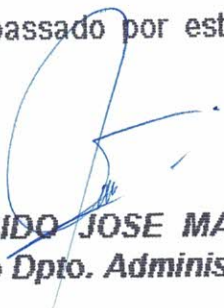
4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 8.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de setembro de 1998.


AIRTON RONDINA LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

próprio, em data supra.


APARECIDO JOSE MACHADA DA CUNHA
Chefe do Dpto. Administrativo e Financeiro